



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 01/2016

CRIA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro- MG., por seus representantes aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal, composta por 05 (cinco) Vereadores.

Art. 2º - A Comissão Especial a ser criada tem por finalidade, a revisão e a elaboração do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - A designação dos componentes da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno, de acordo com o inciso XXIII do artigo 31 do Regimento Interno, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - O prazo de duração da Comissão Especial acima noticiada será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa).

Art. 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão Especial Revisora, o prazo de 10 (dez) dias para o início dos trabalhos.

Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2.016.


Luiz Carlos B. Ferreira
Presidente
Luiz Carlos B. Ferreira
Câmara Municipal de João Pinheiro-MG
Presidente